



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

**RESULTADO PARCIAL DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS AOS ALUNOS INSCRITOS
NA 4ª ETAPA DE INSCRIÇÕES EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 58/2018 DO IFRS -
CAMPUS CAXIAS DO SUL**

A DIRETORA-GERAL Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº115/2018, publicada no DOU em 03/04/2018, e de acordo com o previsto no Edital nº 58/2018 relativo à concessão dos auxílios estudantis para o ano de 2019, divulga o **resultado parcial** dos alunos inscritos na **4ª etapa** de inscrições.

PRAZO PARA RECURSO	
ATENÇÃO!	
A interposição de recurso deverá ser entregue, por escrito, na Coordenadoria de Assistência Estudantil (Bloco A2 - 3º andar – Sala 319), nos seguinte(s) dia(s) e horário(s):	
17/07	
das 9h às 12h e das 14h às 16h	

O resultado final será divulgado conforme o cronograma abaixo:

RESULTADO PARCIAL	15 de Julho 2019	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	17 de Julho de 2019 das 9h às 12h e das 14h às 16h	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 24 de julho de 2019	Murais e Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

INDEFERIDOS

Após divulgação do resultado parcial e dentro do prazo para recurso, os estudantes que tiveram o seu pedido **INDEFERIDO** (negado) poderão buscar na Coordenadoria de Assistência Estudantil informações acerca do motivo do seu indeferimento e caso desejem, poderão **protocolar recurso** para reavaliação do seu pleito. Os alunos que desejarem protocolar o seu pedido de recurso deverão observar os prazos (dia e horário) junto ao cronograma. Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar formulário próprio de recurso (ANEXO E) do edital, constando de argumentação para reconsideração do pleito, informação faltante e/ou documentação complementar, conforme cada caso.

DEFERIDOS

Obs. 1. Os estudantes cujo resultado consta **DEFERIDO COM PENDÊNCIA** (aceito com pendência) deverão entregar na Coordenadoria de Assistência Estudantil dentro do prazo para recurso, **dia 17/07**, a documentação faltante para regularização de sua situação, sob pena de indeferimento, suspensão ou cancelamento do recebimento do auxílio.

Obs. 2. Todos os estudantes com resultado **DEFERIDO (aceito)** ou **DEFERIDO COM PENDÊNCIA** (aceito com pendência) que ainda não apresentaram a conta-corrente para fins de recebimento do auxílio, deverão trazer o comprovante de **CONTA-BANCÁRIA** (corrente ou poupança) em nome do estudante por meio da cópia do extrato bancário ou cópia do contrato de abertura até o dia **17/07/2019**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Iniciais	CPF	Documentação faltante	Resultado Parcial	Auxílio Moradia
ETMCC	638.310.402-**	Documentação Completa	Deferido	Não

Caxias do Sul, 15 de julho de 2019

GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS (*)

Diretora – geral Substituta

Portaria 115/2018

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.